PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.163, DE 29 DE MAIO DE 2017.

INCORPORA AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS RELIGIOSOS, TURÍSTICOS E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, AS FESTIVIDADES DE N. SRA. DE NAZARÉ – COMUNIDADE DE VILA CURUAI – LAGO GRANDE.

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado no calendário oficial de eventos religiosos, turísticos e cultural do Município de Santarém, as Festividades de Nossa Senhora de Nazaré – Vila Curuai, Lago Grande.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior, será realizado todos os anos no mês de Agosto, no Município de Santarém, Estado do Pará, com o objetivo de envolver e estreitar a relação cultural e religiosa em nossa região, visando consolidar e valorizar essa elevada ação social e familiar cristã de toda região do Lago Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF